



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
GOVERNO POPULAR

---

Lei 052/01

De 06 de Fevereiro de 2001

Denomina de **LUIZ  
JOAQUIM DOS SANTOS** o  
Colégio Municipal e dá  
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE  
MAMANGUAPE - PB.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominado de **LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS** o Colégio Municipal, situado na sede do Município.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuité de Mamanguape, em 06 de Fevereiro de 2001.

  
NEMÉZIO AUGUSTO DE MEIRELES  
- Prefeito -